



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE VISITA CORREICIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA  
DO TRABALHO DE ARAPIRACA – ALAGOAS**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, às 14h, compareceu, em Visita Correicional Ordinária, à Vara do Trabalho de Arapiraca, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Ex.mo Sr. Desembargador e Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, José Sóstenes Nascimento de Lima, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recebido pelo Dr. Fernando Antonio da Silva Falcão, Ex.mo Sr. Juiz Titular da Vara, pelo Dr. Sander Dantas Cavalcante, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. Registre-se que o Secretário da Corregedoria, o Assistente Especializado e o Assistente Chefe do Setor de Estatística, compareceram à Vara no dia vinte e seis de abril do corrente ano, a fim de realizarem os trabalhos preliminares da Correição. Logo ao chegar, o Sr. Corregedor vistoriou as instalações da Vara, localizada na Rua da Samaritana, S/Nº, Rosa Cruz, Arapiraca-AL. Em seguida, o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 2

Sr. Corregedor passou a examinar o demonstrativo dos dados estatísticos da Vara, os quais foram colhidos dos boletins estatísticos periódicos e de diversos relatórios fornecidos pelo sistema informatizado de movimentação processual do TRT da 19ª Região, além de informações coletadas “in loco” quando da visita preliminar de correição. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes

**DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS:** **01.** que o Diretor de Secretaria busque utilizar a ferramenta do sistema informatizado denominada “Processos em Aberto”, a qual lista os processos em tramitação na Vara, como forma de gerenciamento da precisão e consistência das movimentações lançadas no sistema; **02.** que os Magistrados utilizem a penhora “on line” (BACEN-JUD), como meio de constrição judicial preferencial, com o objetivo de minimizar os entraves decorrentes das imperfeições das leis de execução de créditos trabalhistas em vigor, visando a acelerar a prestação jurisdicional na fase de execução; **03.** que as páginas em branco de todos os processos trabalhistas sejam inutilizadas com as palavras “EM BRANCO”, escritas com letras bem visíveis, a mão ou a carimbo, com a indicação do nome, rubrica e cargo do funcionário responsável, podendo este optar pela lavratura de certidão, especificando as



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 3**

páginas que estão em branco, não se exigindo o registro folha a folha, conforme disposto no art. 18 e 20, parágrafo único do Provimento n.º 002/95, com a nova redação dada pelo Provimento n.º 002/2002, ambos desta Corregedoria; **04.** que se evite a excessiva concentração de audiências de instrução para uma mesma assentada, conforme recomendado pelo Ministro Corregedor-Geral em ata de correição realizada neste Tribunal em agosto de 2007; **05.** que seja dada atenção à devida celeridade na tramitação dos processos, evitando-se grande lapso de tempo entre a prática dos atos e a sua conclusão ao juiz, ou entre a determinação deste e o seu cumprimento; **06.** que sejam dedicados maiores cuidados com a precisão e controle das informações referentes às retiradas e devoluções dos processos pelos juizes, de forma que as movimentações processuais lançadas no sistema e/ou anotadas no registro de cargas espelhem a real situação do processo, devendo ser dedicada atenção especial com a higiene e organização dos livros de escrituração das Varas; **07.** que aos relatórios disponibilizados pelo sistema informatizado de acompanhamento de processos sejam estendidos o mesmo tratamento e formalidades inerentes aos livros que substituíram, observando-se o que determinam os artigos 26 a 28 do



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 4**

Provimento 02/95, devendo as folhas ser numeradas, os relatórios devidamente assinados pelos respectivos juizes e servidores signatários, sendo extraídos e colacionados diariamente, constando, inclusive os respectivos termos de abertura e encerramento de exercício, evitando-se o uso de corretivos líquidos e rasuras; **08.** que sejam dedicados maiores cuidados quando do recebimento dos processos baixados do TRT para cumprimento de diligência, dotando-os da necessária prioridade de tramitação, devendo-se atentar para a conveniência de se lavrar certidão, onde conste a data de recebimento dos autos na Vara, com o fim de possibilitar o cômputo do prazo de cumprimento da diligência; **09.** que os magistrados envidem esforços no sentido de que todas as sentenças condenatórias em pecúnia sejam proferidas de forma líquida, conforme recomendação do Ministro Corregedor-Geral registrada em ata de correição realizada neste Tribunal em agosto de 2007; **10.** que sejam dedicados maiores cuidados quando da numeração de páginas dos autos e abertura de novos volumes, observando-se para tanto o que dispõe os artigos 16 e 17 do Provimento 02/95, lançando-se na capa dos autos a quantidade de volumes, devendo-se evitar rasuras, uso de corretivo líquido e erros de numeração, e,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 5**

quando necessária esta, que seja expedida certidão relatando o fato, de forma a se preservar a segurança dos atos processuais; **11.** que a secretaria da vara vele pela juntada das peças processuais em ordem estritamente cronológica de prática dos atos processuais, conforme recomendação do Ministro Corregedor-Geral registrada em ata de correição realizada neste Tribunal em agosto de 2007; **12** que todos os magistrados titulares e substitutos se abstenham de disponibilizar na “internet”, no sítio do Tribunal, a íntegra de sentenças proferidas, antes da intimação das partes, ressalvada a hipótese da súmula 197 do TST; **13** que os magistrados e servidores utilizem exclusivamente papel timbrado, próprio da instituição, quando da confecção de documentos oficiais, especialmente as atas de julgamento; **14.** que a Secretaria da Vara, nas hipóteses de alteração da data previamente designada para a audiência de julgamento, intime as partes da sentença proferida, a fim de que finde a sua natural insegurança no tocante ao prazo para interposição de recurso. **15..** que se busque evitar inconsistências nos lançamentos das informações no sistema, de forma que as movimentações dele constantes sejam o retrato fiel da situação processual dos autos, devendo-se atentar, também, para a logística de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 6**

organização dos processos, de modo que a sua localização na Secretaria da Vara seja facilitada; 16. que sejam dedicados maiores cuidados com as anotações de retirada e devolução de correspondências e mandados pelos Srs. Oficiais de Justiça, devendo as informações serem lançadas regularmente no livro de carga e no sistema, com as respectivas datas de retirada e de devolução, como medida de preservação da segurança dos atos processuais, 17. que todas as atas sejam assinadas pelos juizes, pelo assistente de audiências e pelo Sr. Diretor de Secretaria, devendo este ou servidor por ele designado assinar também as notificações e certidões a serem expedidas, além dos demais documentos que requeiram o procedimento;. Passou então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes

**CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Iniciada a sessão, o Corregedor externou a sua satisfação em realizar a visita correicional. Explicou que o fato de acumular as funções de presidente e corregedor dificulta a realização de seu desejo de cultivar uma maior proximidade com as varas mais distantes. Disse que se torna complicado realizar a contento as duas atividades de forma concomitante, resultando em que a atividade administrativa concorre com a atividade correicional e vice-versa. Mencionou que a solução para tal problema só



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 7**

ocorrerá, no seu entender, quando esse modelo for mudado. Sobre a apresentação dos dados correicionais, confessou-se satisfeito pelo que foi constatado nos números e pelo desempenho da vara de Arapiraca no último exercício. Comentou da sua preocupação quanto aos números da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, cuja baixa movimentação talvez enseje a necessidade de uma possível mudança de jurisdição. Fazendo o uso da palavra o servidor Jairo Amorim disse que o município de Campo Grande deveria figurar na jurisdição da Vara do Trabalho de Arapiraca, ao invés de estar na jurisdição da Vara do Trabalho de Penedo. O Corregedor disse que é bom que haja propostas para mudança de jurisdição, uma vez que isso resulta no aprimoramento dos serviços oferecidos, acrescentando que a OAB poderia fazer provocações nesse sentido. O juiz Fernando Falcão lembrou que o município de Campo Grande não tem representação local de advogados para que estes pudessem fazer tal pedido e prosseguiu confirmando a razoabilidade para que a mudança de jurisdição apontada se concretize. O servidor Sandro Rodrigues parabenizou ao Corregedor pelo seu trabalho à frente do Tribunal, agradecendo pela sua presença e pelo bom trato que sempre teve para com os servidores. O



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 8**

diretor de secretaria Sander Dantas, em nome dos servidores, reiterou as boas vindas à equipe da Corregedoria e enalteceu a qualidade dos serviços prestados pelos servidores da vara. Falou que se sente orgulhoso pela qualidade de todos, informando que eles são elogiados, inclusive, por outros diretores que trabalharam anteriormente na unidade. Afirmou que a vara é como uma grande família unida pelo objetivo comum de prestar bom serviço aos jurisdicionados. Deu também as boas vindas à servidora recém-chegada Mônica Novaes. Agradeceu a confiança que lhe foi depositada pelo juiz titular para “tocar o barco” e enalteceu o trabalho desenvolvido pelo Corregedor, atribuindo-lhe a constante preocupação em manter a proximidade entre o Tribunal e as varas. Reivindicou a construção de um anexo para funcionar como arquivo e auditório; expôs o problema do telhado, dizendo que há constantes infiltrações, e contou que recebeu a informação de um técnico de que a solução definitiva para o problema seria a construção de outro telhado, e não apenas a reforma do já existente, alertando que as infiltrações estão comprometendo, inclusive, as instalações elétricas. O juiz titular falou que a encarregada da limpeza está sobrecarregada por conta de o prédio-sede da vara ser grande e por isso



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 9**

requereu a contratação de uma outra pessoa para auxiliá-la; outro pleito formulado referiu-se à segurança, com a ocorrência de casos em que um dos vigilantes falta e o outro tem de dobrar o plantão; acrescentou que um único vigilante é um número pequeno por causa das dimensões da área a ser vigiada, demonstrando a necessidade de que haja investimento em uma cerca elétrica, além da possibilidade de se solicitar aos órgãos competentes a disponibilização de um policial permanentemente dedicado à segurança da unidade. O servidor Raildo Farias disse que já foi feito um estudo para se verificar se a altura do muro permitiria a colocação de cerca elétrica com sensor. Falou ainda que a iluminação do prédio deveria ser feita por refletores mais potentes e em maior número. Prosseguindo em sua fala, o juiz Fernando Falcão afirmou que dois dias após a conclusão da última reforma do telhado choveu e houve infiltração. Asseverou que a existência de problemas na instalação elétrica compromete o investimento feito em tecnologia. Apelou para que o setor responsável pela escala da dedetização estabelecesse a sexta-feira para a sua realização em virtude dos problemas que causa quando o pessoal ainda está trabalhando. Informou que não tem onde colocar os processos acumulados no estoque; que o



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 10**

auditório precisa ser desocupado com a construção de um anexo; falou que não pode mandar todos os processos para o arquivo geral por questão de prazo legal a ser cumprido para isso; requereu uma reforma na fachada da vara, que é o seu cartão de visita da vara e que está ficando obsoleta. Finalizou dizendo que é bom estar fazendo essas reivindicações ao Corregedor pelo fato de ele também ser um administrador e poder compreendê-las melhor. O Corregedor elogiou o sucesso do I Congresso de Direito Material e Processo do Trabalho do Agreste Alagoano, realizado no mês de novembro e organizado em consórcio pelas varas de Arapiraca e Palmeira dos Índios. O juiz titular agradeceu o apoio recebido do Corregedor que disponibilizou toda estrutura para a realização do evento. Agradeceu a participação dos servidores durante a realização do congresso. Agradeceu, ainda, a oportunidade de ter tido um convívio mais próximo com o Corregedor, inclusive pela facilidade de acesso a ele no próprio Tribunal, desejando que isso continue pelas próximas administrações. Solicitou ao Secretário da Corregedoria que nos próximos relatórios haja um índice ou um sumário dos assuntos para facilitar a localização. Retomando a palavra o Corregedor agradeceu e disse que muitas das questões são realmente



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 11**

irretocáveis, principalmente em relação às instalações da vara. Disse que uma questão muito séria é a carência de servidores, entretanto comunicou a vitória que obteve no Conselho Superior da Justiça do Trabalho com a aprovação de mais 55 cargos para o Tribunal, sendo 21 deles para informática, e disse esperar conseguir aprovação também no CNJ. Prosseguindo, falou o Corregedor sobre as reformas que está realizando em algumas varas do interior e em alguns setores do Tribunal. Comunicou que o setor de engenharia está sobrecarregado em face dessa demanda, embora já tenha concluído a construção do anexo que foi feito para o setor de precatório e para a secretaria judiciária. Apesar disso prometeu que levará ao setor de engenharia o problema do telhado. Quanto ao anexo para o arquivo, disse ter falado com o Diretor Geral sobre o assunto e sobre a questão dos funcionários de serviços gerais. Disse ainda que irá sugerir a transferência de um ou dois módulos do curso da AMATRA para Penedo e Arapiraca, em virtude do interesse demonstrado pelos servidores. Disse que vai também falar com o Diretor da Secretaria Administrativa sobre o assunto. Lembrou a necessidade da prevenção de doenças profissionais, razão pela qual os servidores de audiência não podem passar grandes jornadas sem o devido



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 12**

intervalo para repouso, além de que se faz necessário estimular os servidores no programa de qualidade de vida, o que também vai refletir na melhor qualidade da prestação jurisdicional. Em relação à segurança, falou que esteve no Congresso Nacional buscando emendas para o orçamento do Tribunal para bancar o projeto elaborado de segurança eletrônica, que é muito caro, mas pelo contato com os parlamentares está esperançoso de que seja aprovado e que pensará em estendê-lo para algumas varas do interior. Agradeceu a grande participação que o juiz titular teve no Congresso já mencionado, e disse que tem ouvido muitos elogios, sendo de destacar a participação do Rodrigues Pinto. Noticiou que poderá promover um congresso internacional de direito do trabalho e que, para tal, fez contatos com magistrados da Espanha, o que poderá facilitar na realização do evento. Aduziu que a correição tem muitas finalidades, mas que a principal é pedagógica, propiciando aos servidores e magistrados a possibilidade de se fazer uma auto-análise, vendo os aspectos a serem melhorados. Pensa em talvez fazer uma correição extraordinária, que seria uma despedida, mas talvez esta seja sua última participação como Corregedor. Agradeceu a forma como tem sido recebido por parte do pessoal



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 13**

das varas e ressaltou o trabalho realizado pela equipe da Corregedoria. Reputou a integração entre juizes e magistrados na justiça do trabalho como notável. Destacou a qualidade do quadro administrativo, lembrando que quase todos os diretores foram servidores de vara, citando alguns exemplos, confessando que tem procurado estimulá-los, pois estes têm, comprovadamente, grande potencial e podem contribuir para o crescimento da Justiça do Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Sr. Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como, para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei, entregue ao Ex. mo Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho em epígrafe.

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**

Desembargador Presidente e Corregedor



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**  
**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 14**

**JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA**

Secretário da Corregedoria

**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**

Assistente Especializado

**JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO**

Assistente Chefe – Setor de Estatística